



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas rotas estabelecidas pelo Departamento de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Apiaí/SP

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Apiaí-SP, com o compromisso de manter a organização e a segurança no ambiente do transporte escolar público e no intuito de promover o desenvolvimento das individualidades, baseia-se nas resoluções do Tribunal de Contas, nº 156, publicada em 17 de dezembro de 2021, nº 167, publicada em 04 de abril de 2022 e nº 169, publicada em 09 de maio de 2022.

A Lei nº 9.503/1997 também previu a necessidade de se ter a figura do monitor de transporte escolar, que irá atuar como auxiliar do condutor na prestação do serviço aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Diante ao exposto, a prestação de serviços de monitoria de transporte escolar para alunos do Município, é indispensável e essencial para se obter a garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da Constituição Federal. Nesse sentido,

O monitor de transporte escolar é a pessoa responsável pela segurança de crianças nos transportes escolares, como vans e ônibus. Eles também garantem que não haja mau comportamento ou riscos à segurança durante o trajeto.

A função principal de um monitor de transporte escolar é realizar o acompanhamento responsável de crianças e adolescentes desde o embarque no transporte, durante o trajeto, até o desembarque dentro da escola de destino. Além disso, cabe ao monitor zelar pela organização, orientação e segurança dos alunos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

transportados. Também é responsável por conferir se todos os alunos frequentes do dia estão retornando devidamente para os seus lares e conferir se estão desembarcando nas instituições respectivas nos horários determinados.

O monitor é responsável por intermediar a comunicação entre o motorista do transporte e os alunos, assim como comunicar aos pais e responsáveis legais dos alunos qualquer tipo de problema, eventualidade, mudança de horários e itinerários. Cabe ao monitor também informar sobre qualquer problema ou anomalia no transporte dos alunos aos diretores ou responsáveis das unidades escolares.

Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida, as contratações anteriores do mesmo objeto, os desafios enfrentados e os resultados alcançados, aliados as novas expectativas diante das atuais necessidades.

Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada por este Órgão, mediante a Pregão Presencial com o critério de julgamento Menor Preço, adjudicação por valor global, através de contrato administrativo.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente por este Órgão (PP n.25/2024), todavia, o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços encerra no dia 31 de dezembro de 2024, de forma que é indispensável promover referida contratação em tempo hábil, para que o interesse público continue sendo satisfeito.

Por fim, considerando esses aspectos e a necessidade de ofertar um transporte escolar público com monitor aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apiaí-SP, optou-se pela temática tendo em vista a garantia de acesso às escolas de forma segura e organizada, para atender às necessidades da comunidade escolar.

### 3. QUANTITATIVO ESTIMADO

As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, assim, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PP n. 25/2024), em parceria com o setor de Compras, responsável pelo orçamento dos serviços. Foram levantados também os itinerários executados, conforme doc. ANEXO I



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

Considerando o itinerário do documento contido no ANEXO I desse estudo, considera-se a estimativa de 61 (sessenta e um) monitores, no período de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer a prestação de serviços aos finais de semana para atendimento dos turnos e eventuais necessidades do setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Segue abaixo os dados pertinentes das quantidades de monitores necessários de acordo com as rotas do último contrato.

Item	Descrição	Quantidade contratada 2024
1	Monitor de Transporte Escolar	48 - Custeados pelo Convênio Estado/Município.
2	Monitor de Transporte Escolar	13 - Custeados pelo Recurso Próprio

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá pagar aos Monitores o salário mínimo Estadual ou a Convenção Coletiva ou acordo coletivo, cujo valor deverá constar em planilha de composição de preço apresentada pela contratada na fase da licitação.

Abaixo segue tabela com a estimativa dos valores, observando que já estão computados custos e despesas, tais como: Pagamento de Salários, 13º salário, férias regulamentares, 1/3 de férias, provisões de verbas rescisórias, tributos, encargos sociais, trabalhistas, materiais, custos diretos e indiretos, taxa de administração, serviços administrativos de supervisão, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do Objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MONITOR	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 MESES
------	-----------	-----------------------	-------------------	----------------	--------------------	--------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

1	Serviços de Monitoria de Transporte Escolar	61	mês	R\$ 3.441,58	R\$ 209.936,38	R\$ 2.519.236,56
---	---	----	-----	--------------	----------------	------------------

O preço estimado global para a contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitoria de Transporte Escolar, foi obtido através de Mapa comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, a importância de R\$ 2.519.236,56 (dois milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

### 5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada.

### 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado resultados a serem alcançados: a economia de escala, a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de monitoria de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola, satisfazendo assim o interesse público, sendo indicado a contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitoria de Transporte Escolar

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

### 7. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as soluções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

Apiaí, 11 de outubro de 2024

### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: Miriam Werneck  
Matrícula: 2973  
Setor: Educação

Nome:  
Matrícula:  
Setor:

ROSANGELA ADEIL ALIAGA  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes